

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269230

PORTARIA Nº 0045/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo de contratação nº 01.03.011206.000178 /2026-31 - (SIGED), cujo objeto trata-se da contratação de Assessoria e Consultoria Técnica e Adequação à Lei Geral de Proteção de dados Pessoais - LGPD, contemplando a fase de execução do plano de ação, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2026NE0000126 emitida para a empresa **SB SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SHIRLEY GOMES COELHO**, Assessora, Matrícula nº 275.788-5A, lotada no setor de Tecnologia da Informação, para que, a contar do dia 14.04.2026, proceda como titular a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Nota de Empenho nº 2026NE0000126;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira, e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269243

PORTARIA Nº 0046/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo de contratação nº 01.03.011206.000178/2026-31 - (SIGED), cujo objeto trata-se da contratação de Assessoria e Consultoria Técnica e Adequação à Lei Geral de Proteção de dados Pessoais - LGPD, contemplando a fase de execução do plano de ação, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2026NE0000126 emitida para a empresa **SB SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, matrícula 147.312-3C, lotado no setor de logística, para que, a contar do dia 14.04.2026, proceda como titular a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da Nota de Empenho nº 2026NE0000126;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira, e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269245

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 13/04/2026, Edição nº 35.681, Poder Executivo, Seção II, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato 001/2025 ONDE SE LÊ: Pluxee Brasil Benefícios S/A.; LEIA-SE: **Pluxee Benefícios Brasil S/A**. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 269184

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Publicada no DOE, Edição nº 35.674 de 31 de março de 2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 34. PORTARIA Nº094/2025-GDP/IDAM. **Onde se Lê:** PORTARIA Nº094/2025. **Leia-se:** PORTARIA Nº094/2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269209

PORTARIAS

Nº 198/2026-GDP/IDAM de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA NAZARE**, Matrícula: nº 266.795-9B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus(IDAM CENTRAL)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 199/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANCINEY FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 184.600-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 200/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ADRIANA ALVES MACHADO GRACA**, Matrícula: nº 157.242-8, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 201/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCELO FRANÇA GADELHA**, Matrícula: nº 157.263-6B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 202/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUCIVALDO RIBEIRO PEREIRA**, Matrícula: nº 157.245-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 203/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JÚLIO CESAR DE LIMA GÓES**, Matrícula: nº 141.644-8C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 204/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de